



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.276, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

*Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica e dá outras providências.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública o **Instituto Cultural Macambirais**, com sede e foro jurídico na cidade de Passa e Fica, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 08 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

DOE Nº. 14.066 Data: 09.12.2017 Pág. 01
---

ROBINSON FARIA  
Governador